

DESPACHO - EMERJ/DGEMERJ/SECGE/DEADM/DEADM-SECOM

Processo nº 2022-06063783

Os presentes autos versam sobre licitação visando ao registro de preços para eventual contratação de serviço de tradução simultânea presencial e remota, bem como de intérprete, durante a realização de eventos acadêmicos e pedagógicos promovidos pela EMERJ, pelo período de 12 (doze) meses.

Consta autorização da Exma. Senhora Diretora-Geral para instauração do procedimento licitatório (documento SEI 4274165).

A minuta de edital e seus anexos encontram-se em conformidade com o que determinam as Leis Federais nº: 8666/93 e nº 10520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis, conforme doc. SEI nº 4441301, na forma do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Houve impugnação interposta tempestivamente pela SignumWeb Comunicação Inclusiva LTDA. ME ao Edital do Pregão Eletrônico 09/2022.

Constam dos autos manifestação da DILIC/SECOM e do Sr. Pregoeiro, DOCs. SEI nºs 4604777 e 4604982, respectivamente, acerca da matéria.

Sendo assim, após análise dos relatórios produzidos, consoante informações supra, DENEGO a pretensão da SignumWeb Comunicação Inclusiva LTDA. ME, indexada no doc. nº 4602286, mantendo-se na íntegra o edital do certame. Prossiga-se com a licitação.

Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira

Supervisor da Comissão Permanente de Licitação da EMERJ

Diretor-Adjunto Administrativo